



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 98/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROVISÓRIA DE FUNDAÇÃO/CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere alínea "n" o Inciso I, § 4º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o [Memorando 001 de 17/07/2023 \(ID 109714\)](#) o qual reivindica a elaboração de decreto com relação de membros para compor a Comissão provisória;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para compor a comissão provisória de fundação/criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no município de Corumbiara/RO, os membros relacionados conforme seguem abaixo:

- Fátima Aparecida Notaro

Representante do Poder Executivo Municipal

RG. 1183122-SESDEC/RO

CPF. 004.778.518-78

- Alessandro Ciconello

Representante do Poder Executivo Municipal

RG. 40.951154-7-SP/SP

CPF. 313.895.828-17

- Fabiana Ramos Silva

Representante do Poder Executivo Municipal

RG. 15451950-SSP/MT

CPF. 004.301.971-44

- Rosilene Jacob Velten

Representante de Pais dos PNE's

RG. 1258731-SSP/RO

CPF. 023.901.932-69

- Cristiane Maia da Silva

Representante de Pais dos PNE's

RG. 907163-SSP/RO

CPF. 784.851.772-15

Art. 2º. As atribuições dos membros da Comissão ora nomeado são as seguintes:

I - Providenciar o levantamento do número de pessoas com deficiência no Município.

II - Agendar e comparecer à reunião realizada pela Federação das Apaes do Estado.

III - Receber o material entregue durante a reunião da Federação das Apaes do Estado.

IV - Identificar o coordenador da comissão provisória.

V - Definir, juntamente com a Federação das Apaes do Estado, qual será o Conselho Regional da nova Apae, levando-se em consideração a proximidade geográfica e as facilidades de comunicação existentes na região.

VI - Estabelecer, quando houver, contato com o Conselheiro Regional para elaboração do cronograma de mobilização da comunidade, incluindo sugestão de data para realização do curso de capacitação oferecido pela Federação das Apaes do Estado.

VII - Comunicar à Federação das Apaes do Estado o cronograma elaborado.

VIII - Mobilizar a comunidade, identificar pessoas com perfil adequado para ocupar os cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae.

IX - Identificar a disponibilidade de espaço físico adequado ao funcionamento da Apae.

X - Organizar local apropriado para realização da capacitação, disponibilização de material gráfico e equipamentos necessários.

XI - Organizar local apropriado para realização da Assembleia Geral Ordinária de fundação da Apae.

XII - Participar das capacitações e atualizações oferecidas pela Federação das Apaes do Estado.

XIII - Participar da Assembleia Geral Ordinária de fundação da Apae.

XIV - Realizar o curso de capacitação para os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da nova Apae, no município interessado.

XV - Após a realização da capacitação, agendar a data para a realização da Assembleia Geral Ordinária de fundação da Apae, homologação do Estatuto padrão, eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 11 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/08/2023 às 16:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **116589** e o código verificador **BAC785BB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	11/08/2023 17:16

Docto ID: 116589 v1